



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20223333

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP

No dia 27 de junho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645 Centros – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, escrita no CPF Nº: 741.916.592-00 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social nomeado pela portaria 017/2021 – GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata Nº 20223333, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: TELES SERVIÇOS DE FUNERARIAS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.720.820/0004-40, estabelecida à AV. JK N. 99, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 9106-7587, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ NILSON GOMES TELES, C.P.F. nº 601.513.822-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA MORTUÁRIA PADRÃO urna padrão, tamanho 1,90 capacidade mínima para 90Kg, revestimento interno em TNT branco, travesseiro colado dentro da urna e babado, Acabamento externo : sextavado com visor em vidro, corpo da urna sem detalhes, verniz alto brilho, contendo alças simples , cor mogno.	UNIDADE	180.00	2.060,000	370.800,00
00002	URNA MORTUÁRIA INFANTIL PADRÃO urna padrão, tamanho 0,50m a 0,90m, revestimento interno em TNT branco, travesseiro colado dentro da urna e babado, Acabamento externo : sextavado com visor em vidro, corpo da urna sem detalhes, verniz alto brilho, contendo alças simples , cor mogno.	UNIDADE	30.00	681,000	20.430,00
00003	URNA MORTUÁRIA INFANTO JUVENIL Especificação : urna padrão, tamanho 1,00m a 1,50m, revestimento interno em TNT branco, travesseiro colado dentro da urna e babado. Acabamento externo: sextavado com visor em vidro, corpo da urna sem detalhes, verniz alto brilho, contendo alças simples, cor mogno.	UNIDADE	25.00	680,000	17.000,00
00004	ROUPA MORTUÁRIA ADULTO MASCULINA Calça social preta ou azul, camisa social preta ou azul, cueca e meias.	UNIDADE	100.00	302,000	30.200,00
00005	ROUPA MORTUÁRIA ADULTO FEMININA Vestido longo branco, com mangas longas, calcinha e meias.	UNIDADE	80.00	302,000	24.160,00
00006	SERVIÇO DE TRANSLADO Transporte do corpo desde o local de obito até a clinica e posteriormente ao enterro.	QUILÔMETRO	120.000.00	4,470	536.400,00
00007	ORNAMENTAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS (DENTRO DA URNA) ornamento dentro da urna, contendo edredon na parte inferior, e flores artificiais na parte superior.	UNIDADE	180.00	437,500	78.750,00
00008	CONSERVAÇÃO DO CORPO (FORMALIZAÇÃO). Especificação : formalização por meio de aplicação de produto químico para prorrogar a durabilidade do corpo	SERVIÇO	180.00	1.791,000	322.380,00

Ricardo Oliveira Silva

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00009	por até 72 horas formalização contendo SERVIÇO DE MONTAGEM E SEPUTAMENTO. Especificação : compreende a paramentação e seputamento do corpo.	SERVIÇO	180.00	510,440	91.879,20
			VALOR TOTAL R\$ 1.491.999,20		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

Ricardo Oliveira Silva

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

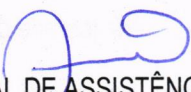
Ricardo Oliveira Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 27 de Junho de 2022


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE


TELES SERVIÇOS DE FUNERARIAS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 07.720.820/0004-40
CONTRATADO